



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a incorporar ao Sistema Rodoviário Estadual e a transferir à União os trechos viários que especifica, e denomina Rodovia Governador Moisés Nogueira Avelino a ligação rodoviária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber e incorporar ao Sistema Rodoviário Estadual os trechos viários localizados no perímetro urbano do Município de Palmas, objeto da destinação e estadualização autorizadas pela Lei Complementar Municipal nº 450, de 17 de abril de 2026, descritos no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rodovia TO-080 Governador Moisés Nogueira Avelino, a ligação rodoviária compreendida entre a Ponte Governador José Wilson Siqueira Campos e o entroncamento da Rodovia TO-050 com a BR-010 (saída para Aparecida do Rio Negro), na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Os trechos viários e rodoviários a seguir especificados passam a integrar a Rodovia TO-080:

I - avenida Juscelino Kubitschek, com início na Ponte José Wilson Siqueira Campos e fim na rotatória da Avenida NS-15, objeto de destinação e estadualização autorizadas pela Lei Complementar Municipal nº 450, de 17 de abril de 2026;

II - avenida NS-15 (Perimetral Norte), com início na rotatória de conexão com a Avenida Juscelino Kubitschek/NS-15 e fim no eixo de ligação com a rodovia de saída para Miracema do Tocantins (TO-010/Ramal), objeto de destinação e estadualização autorizadas pela Lei Complementar Municipal nº 450, de 17 de abril de 2026;

III - conexão norte com a rede estadual, com início no término da Avenida NS-15 e fim no trecho de coincidência com a rodovia de saída para Miracema do Tocantins;

IV - rodovia TO-010, nos trechos referentes ao SRE 010ETO0010 e ao SRE 010ETO0020;

V - rodovia TO-050, no trecho referente ao SRE 050ETO0010; e

VI - rodovia TO-080, nos trechos referentes ao SRE 080ETO0010, ao SRE



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

080ETO0020, ao SRE 080ETO0030, ao SRE 080ETO0035, ao SRE 080ETO0040 e ao SRE 080ETO0050.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à União os trechos rodoviários constantes do Anexo Único a esta Lei, para fins de incorporação à malha rodoviária federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 8, DE 13 DE MAIO DE 2026

ITEM	RODOVIA / VIA	REFERÊNCIA	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INÍCIO	KM FIM	EXTENSÃO
1	TO-080 Pavimentada (Sem Duplicação)	SRE 080ETO0010	Palmas Trecho Urbano	Entroncamento com a TO-348 (Coincidente com a BR-010)	0,0	14,4	14,4 km
2	TO-080 Pavimentada (Sem Duplicação)	SRE 080ETO0020	Entroncamento com a TO-348	Entroncamento com a TO-455	14,44	19,22	4,77 km
3	TO-080 Pavimentada (Sem Duplicação)	SRE 080ETO0030	Entroncamento com a TO-455	Início Duplicação	19,22	22,65	3,43 km
4	TO-080 Pavimentada (Duplicada)	SRE 080ETO0035	Início Duplicação	Entroncamento Acesso Pátio	22,65	23,13	0,48 km
5	TO-080 Pavimentada (Duplicada)	SRE 080ETO0040	Entroncamento Acesso Pátio	Fim Duplicação	23,13	24,37	1,23 km
6	TO-080 Pavimentada (Sem Duplicação)	SRE 080ETO0050	Fim Duplicação	Paraíso do Tocantins	24,37	61,32	36,95km
7	TO-010 Pavimentada (Duplicada)	SRE 010ETO0010	Palmas (JK)	Fim Duplicação (Norte)	0,00	1,23	1,23 km
8	TO-010 Pavimentada (Sem Duplicação)	SRE 010ETO0020*	Fim Duplicação (Norte)	Entroncamento com a NS-15	1,23	4,01	2,78 km
9	TO-050 Pavimentada (Duplicada)	SRE 050ETO0010	Palmas (JK)	Entroncamento com a BR-010	0,00	5,31	5,31 km
10	TO-080/ Avenida Juscelino Kubitscheck	-	Ponte José Wilson Siqueira Campos	Rotatória Avenida NS-15	-	-	-
11	Avenida NS-15 (Perimetral Norte)	-	Rotatória de conexão Avenida Juscelino Kubitscheck /NS-15	Eixo de ligação com rodovia de saída para Miracema (TO-010/Ramal)	-	-	-
12	Conexão Norte com rede estadual	-	Término da Avenida NS-15	Trecho de coincidência com rodovia de saída para Miracema	-	-	-

DIRLEG-AL

Fls. 05